



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 5581/2023**

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.**

Data da Norma

**16/11/2023**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 191/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.581, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 476/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
831	08.244.0011.3105.0000	4.4.90.52.00	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	50.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
500	058		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE		
832	08.244.0011.3105.0000	4.4.90.52.00	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	50.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
500	059		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE		
833	08.244.0011.3105.0000	4.4.90.52.00	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	50.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
500	060		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE		
834	08.244.0011.3105.0000	4.4.90.52.00	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	50.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
500	061		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação de Convênios com o Governo Federal.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 16 de novembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 21/11/2023 11:45

Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 21/11/2023 11:45

LEI ORDINÁRIA N° 5581/2023- Recebido em 22/11/2023 09:45:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse [http://201.76.43.83:808/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:808/sagl/conferir_assinatura) e informe o código CDF8-2F15-7398-5E3C.

